

**ANEXO II - DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE EFETIVAS PROVIDÊNCIAS DO MUNICÍPIO COM A FISCALIZAÇÃO, DEFESA, RECUPERAÇÃO E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE**

*(alíneas "a" a "i" do inciso I do parágrafo único do art. 4º da Lei Complementar nº 90/2011)*

**CRITÉRIO 1 -Ações de gerenciamento de resíduos sólidos, inclusive lixo hospitalar e resíduos da construção civil - coleta, transporte, tratamento e destinação dos resíduos sólidos, aterro sanitário, incineração, reciclagem e compostagem**

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA A SER APRESENTADA:

Aterro Sanitário: Apresentar a Licença Ambiental de Funcionamento com data vigente, bem como relatório das condições operacionais do aterro sanitário para disposição de resíduos domiciliares. Lixo Hospitalar: Apresentar o Plano de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde, Contrato de Prestação de Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final dos Resíduos, bem como as notas fiscais de coleta, transporte, Tratamento e disposição final e as licenças ambientais da Empresa Contratada. Resíduos da Construção Civil Apresentar O Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, relatório das ações de coleta, segregação e destinação final e ou contrato de prestação de serviços e as devidas licenças ambientais de transporte e destinação final emitida por órgão ambiental competente. OBS: Todos os documentos devem estar datados e assinados pelo Secretário de Meio Ambiente do município. Coleta Seletiva: Apresentar Lei ou Decreto ou Programa que estabeleça a coleta seletiva, respeitadas as normas do meio ambiente, vigilância sanitária e saúde do trabalhador. Apresentar relatórios das ações (Coleta, Segregação e Destinação Final) e ou contrato/convênio com associações, cooperativas, etc. Caso o município seja integrante de consórcio, o mesmo deverá apresentar cópia do regimento ou contrato. OBS: Todos os documentos devem estar datados e assinados pelo Secretário de Meio Ambiente do município.

**CRITÉRIO 2 - Ações efetivas de educação ambiental, na zona urbana e rural, nas escolas e grupos da sociedade organizada, instituídas por intermédio de lei municipal e/ou programas específicos**

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA A SER APRESENTADA:

Apresentar cópia da Lei e ou Programa Específico juntamente com o relatório fotográfico das ações efetivamente realizadas, cópia de material de divulgação (panfletos, faixas, cartazes) eventualmente distribuídos, assim como lista de assinatura dos participantes das atividades de educação ambiental, nas zonas urbana e rural, nas escolas e grupos da sociedade organizada de acordo com o disposto na Lei Federal nº 9.795/1999 e Lei Estadual nº 16.586/2009. OBS: Todos os documentos devem estar datados e assinados pelo Secretário da pasta responsável pela ação.

**CRITÉRIO 3 - Ações de combate e redução do desmatamento, com a devida fiscalização e comprovação da efetiva recuperação de áreas degradadas - reflorestamento**

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA A SER APRESENTADA

Apresentar o relatório ou parecer técnico, com os registros fotográficos, das ações de fiscalização (anexar cópias dos autos de infração, embargo, interdição, apreensão, advertência, Etc.) juntamente com as coordenadas UTM ou Geográficas e documento de exigência do Plano de Recuperação de área degradada (PRAD) conforme termo de referência para elaboração de PRAD emitido pela SEMAD. OBS: Todos os documentos devem estar datados e assinados pelo Secretário de Meio Ambiente do município e ou pelo analista/fiscal que lavrou os documentos pertinentes.

**CRITÉRIO 4 -Execução de programas de redução do risco de queimadas, conservação do solo, da água e da biodiversidade**

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA A SER APRESENTADA:

Apresentar os Programas de Redução do Risco de Queimadas, Conservação do Solo, da Água e da Biodiversidade, bem como os relatórios ou Pareceres Técnicos com registros fotográficos com data, coordenadas UTM ou geográficas das ações realizadas. OBS: Todos os documentos devem estar datados e assinados pelo Secretário de Meio Ambiente do município.

**CRITÉRIO 5 - Execução de programa de proteção de mananciais de abastecimento público**

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA A SER APRESENTADA:

Apresentar o Programa de Proteção de manancial de abastecimento público, bem como relatório ou Parecer Técnico com registros fotográficos com data, suas coordenadas UTM ou Geográficas das ações realizadas e apresentar o mapa da bacia de captação de água para abastecimento público. OBS: Todos os documentos devem estar datados e assinados pelo Secretário de Meio Ambiente do município.

**CRITÉRIO 6 - Identificação das fontes de poluição atmosférica, sonora ou visual, bem como a comprovação das medidas adotadas para minimização dessas práticas**

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA A SER APRESENTADA:

Apresentar o relatório ou parecer técnico, com os registros fotográficos, com data, coordenadas UTM ou geográficas das ações de fiscalização (anexar cópias dos autos de infração, embargo, interdição, apreensão, advertência, Etc.) e das as medidas adotadas para minimização dessas práticas. OBS: Todos os documentos devem estar datados e assinados pelo Secretário de Meio Ambiente do município.

**CRITÉRIO 7 - Identificação das edificações irregulares, bem como comprovação das medidas adotadas para sua adequação às normas de uso do solo**

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA A SER APRESENTADA:

Apresentar o relatório ou parecer técnico com os registros fotográficos com data, coordenada UTM ou geográficas das ações de fiscalização (anexar cópia dos autos de infração, embargo, interdição, advertência), das edificações irregulares e cópia do programa da regularização das edificações irregulares, observando a Lei Federal nº 13465/2017. OBS: Todos os documentos devem estar datados e assinados pelo Secretário responsável pela pasta.

**CRITÉRIO 8 - Execução de programas de instituição e proteção das unidades de conservação ambiental (Municipal, Estadual, Federal ou RPPN)**

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA A SER APRESENTADA:

Apresentar o relatório ou Parecer Técnico com registros fotográficos com data, coordenadas UTM ou geográficas das ações realizadas. OBS: Todos os documentos devem estar datados e assinados pelo Secretário de Meio Ambiente do município. No caso de Unidade de Conservação instituída deverá também conter a assinatura do Gestor ou Coordenador da Unidade de Conservação. OBS: Todos os documentos devem estar datados e assinados pelo Secretário de Meio Ambiente.

**CRITÉRIO 9 - Existência de legislação sobre a política municipal de meio ambiente, incluindo a criação do Conselho Municipal do Meio Ambiente e do Fundo Municipal do Meio Ambiente, obedecidas as peculiaridades locais, respeitadas a legislação federal e estadual sobre o assunto**

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA A SER APRESENTADA:

Apresentar cópia da Lei de criação da Política Municipal de Meio Ambiente.  
Apresentar cópia do ato de criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente, sua composição e cópia das atas das reuniões anterior ao ano de apuração.  
Apresentar cópia do ato de criação do Fundo Municipal do Meio Ambiente, e deliberações do Conselho de Meio Ambiente para aplicação do recurso do fundo.